



*mo*

**COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

**Projeto de Lei nº 5353**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel de imóvel urbano, e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº **5353**, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel de imóvel urbano, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista a disponibilidade do bem dominical descrito, que se encontra desafetado e ociosos frente a necessidade de conceder incentivos às empresas idôneas que apresentarem propostas de implantação e/ou ampliação dos mais diversos ramos de atividades empresariais, visto que propiciam fonte de empregos, renda e riqueza para o município.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,  
Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

*Arildo S. Zaleski*  
**ARILDO SANTOS ZALESKI**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **5353**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,  
Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

*Gilmar Costa*  
**GILMAR COSTA**  
Membro



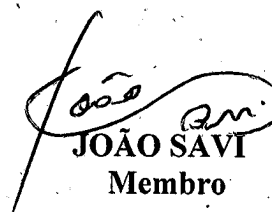
*Câmara Municipal de Palmeira*  
**ESTADO DO PARANÁ**

=====

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5353, concluímos pela sua rejeição, e desta forma, pela reprovação desta proposição.  
Justifica-se o voto contrário para aguardar matrículas atualizadas.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,  
Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

  
**JOÃO SAVI**  
Membro